

DECRETO LEGISLATIVO 01/2024

Determina horário de funcionamento desta Casa em período de recesso e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto do art. 172 do Regimento Interno c/c art. 26 da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art.1º- No período compreendido entre 02 a 31 de Janeiro do corrente ano, o funcionamento desta Casa se dará de 08:00 às 12:00 horas.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, aos dois dias do mês de Janeiro de dois mil e vinte e quatro. (02/01/2024)

Carlos Renato Schuenck

Presidente das Câmara Municipal de Durandé-MG.

Publicado no Saguão
de entrada da Câmara
Municipal de Durandé.